

DECRETO Nº 4.003 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 240.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.332 de 08 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 240.000,00

Fonte 07 – Operação de Crédito

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) será da seguinte forma:

I – por operação de crédito junto a CEF – Caixa Econômica Federal conforme disposto no inciso IV, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de março de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 12 de março de 2021.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo